

## **COMUNICADO AO MERCADO**

## Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CNPJ: 33.541.368/0001-16 Companhia Aberta

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("Companhia" ou "Chesf") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento aos Comunicados ao Mercado, divulgados de 19/06/2019, 07/08/2019 e 28/08/2019, que a 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios — TJDFT, no âmbito do processo número 0048611-24.2014.8.07.0001, movido pela Energia Potiguar Geradora Eólica S.A. e outras contra a Chesf, após o acolhimento parcial do recurso interposto pela parte contrária, anulou o julgamento anterior que havia sido favorável à Companhia.

Na mesma sessão, rejulgou os recursos de apelação interpostos pelas partes, para confirmar a sentença que condenou a Chesf ao pagamento de indenização para Energia Potiguar Geradora Eólica S.A. e outras, por força dos prejuízos ocasionados pelo suposto atraso na entrega da linha de transmissão 230 kV Extremoz II – João Câmara II, integrante do Contrato de Concessão nº 019/2010 e aumentar os honorários de sucumbência.

O processo está classificado com risco de perda possível, pelo valor estimado de R\$ 512 milhões, em 31 de dezembro de 2020.

A Companhia entende que possui diversas matérias pendentes de apreciação jurídica e irá apresentar os recursos cabíveis junto ao poder judiciário.

A Chesf manterá o mercado informado acerca do andamento do assunto objeto deste comunicado.

Recife, 17 de maio de 2021.

Jenner Guimarães do Rêgo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores